



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, no uso de suas atribuições, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que está aberta a inscrição do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 2.739/06.

A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se pelo déficit de Técnico do Executivo III - Especialidade Tecnologia e Suporte na Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido chamados TODOS os candidatos aprovados neste cargo no último concurso público, bem como o aumento da demanda ocasionado pela implantação do prontuário eletrônico nos consultórios médicos, de enfermagem e salas de triagem das Unidades de Saúde .

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Pontas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência através de contrato temporário **até 31/12/2020**.
- 1.3. A seleção dos candidatos será publicada na página institucional da Prefeitura, e consistirá no somatório de pontos da contagem de experiência comprovada e cursos.
- 1.4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 1.5. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- 1.7. O prazo para chamamento deste processo seletivo será até 31/12/2020.
- 1.8. Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão especialmente designada para tal fim.
- 1.9. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos e se iniciarão em dias úteis.
- 1.10. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.11. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

Visando evitar aglomerações, será feita a seguinte **classificação**:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

**Fase 1:** envio de currículos contendo as informações do candidato, com número do PIS e telefone, para o e-mail: [informatica@trespontas.mg.gov.br](mailto:informatica@trespontas.mg.gov.br), até às 09h do dia 28/07/2020, incluindo documento comprobatório de escolaridade (Ensino médio completo + curso técnico na área), outros cursos na área e de experiência profissional.

**Fase 2:** convocação via telefone para apresentação de forma presencial, em 24 horas, dos originais dos documentos apresentados na Fase 1, e os seguintes documentos, também com os originais, para confronto e autenticação:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
5. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
9. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
10. Certidão negativa de antecedentes criminais.

**Fase 3:** divulgação da classificação dos candidatos e o prazo de 1 (um) dia para apresentação de recurso.

**Fase 4:** análise dos recursos apresentados.

**Fase 5:** divulgação do resultado final.

**Fase 6:** convocação via telefone para agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

Somente será convocado para a apresentação dos documentos da Fase 2 o candidato classificado na Fase 1 dentro do número de vagas.

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Será realizado Processo Seletivo Simplificado para a seguinte função temporária:

<b>Função Temporária</b>	<b>Nº. Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração R\$</b>
Técnico do Executivo III - Especialidade Tecnologia e Suporte	01	40 horas	R\$ 1.279,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

### 4. DA ANÁLISE DOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS

4.1. A pontuação dos cursos e da experiência profissional comprovada nas funções descritas no Anexo I deste Edital, sendo atribuído um ponto por mês completo de experiência e cinco pontos por curso na área com carga horária mínima de 16 horas.

4.2. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

4.3. Não será admitida como inscrição o currículo enviado após o horário estabelecido neste edital.

4.4. A classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

4.5 A análise da documentação comprobatória dos cursos e da experiência profissional observará a pontuação definida no quadro a seguir:

<b>Títulos e Experiência Profissional</b>	<b>Valor de cada Curso/Mês</b>	<b>Número de Cursos/meses aceitos</b>	<b>Soma dos Cursos/Meses</b>
Experiência Profissional	1,0	60	60
Outros cursos na área com carga horária mínima de 16 horas	5,0	02	10
<b>TOTAL</b>			<b>70</b>

### 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate o candidato que possuir maior idade.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial do Município [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

6.2. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

6.3. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739/06:

a) pelo término do prazo contratual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;

c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

**6.4.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail [informatica@trespontas.mg.gov.br](mailto:informatica@trespontas.mg.gov.br), no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

a) Número do Processo Seletivo;

b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;

c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

**7.2.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

**8.2.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

**8.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

**8.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 20 de julho de 2020.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

---

### ANEXO I

#### **DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Técnico do Executivo III - Tecnologia e Suporte**

#### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

- 1) procede a montagem, conserto ou troca de peças, bem como, a devida montagem de microcomputadores.
- 2) estuda os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados;
- 3) esquematiza a forma e fluxo do programa;
- 4) elabora fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar;
- 5) converte os fluxogramas em linguagem de máquina, possibilitando sua compilação;
- 6) realiza experiências com amostras, para testar sua validade;
- 7) prepara manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagens, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários;
- 8) modifica programas, alterando seu processamento, a sua codificação e demais elementos, visando aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender novas exigências;
- 9) executa query's em banco de dados para busca de dados;
- 10) executar outras atribuições afins.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Experiência profissional

**ESCOLARIDADE:** Ensino médio completo + curso técnico na área

**REMUNERAÇÃO:** R\$1.279,50

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais